



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs
- CPAD.....4/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2722 Segunda - Feira, 13 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.642 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerado ponto facultativo o dia 20 de fevereiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento eletrônico nº 02156/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 20 de fevereiro de 2023 – 2ª feira de carnaval.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Autorizo a ANULAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA realizada em 23/09/2022 para Empresa **CENTRO MÉDICO ALCANCE LTDA**, com fulcro no que preconiza o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 07373/2022.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 13 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0970/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ATENDO DISTRBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e findando-se em 30 de junho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.755,00 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Reserva Orçamentária no: 183/2023 – Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0834/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023 e findando-se em 01 de Agosto de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 99.772,50 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 155/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011550 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1560/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada mecanizada e manual com serviço de limpeza e fornecimento de todo equipamento necessário para execução dos serviços. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2023 e findando-se em 09 de junho de 2023. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Reservas Orçamentárias nº: 254/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Sec. de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Manutenção Atividades da SOPUT – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0197/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-

se em 13 de fevereiro de 2023 e findando-se em 13 de agosto de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 2.149,58 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 070/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

PROCESSO N.º 515/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), junto a empresa ALOISIO BRUNO BRENDO LIN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 515/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 008/2023, datado de 13 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de shows artísticos da BANDA DE AXÉ E MÚSICA BAIANA e BANDA FANFARRA durante o “Carnaval 2023”, a ser realizado entre os dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00 horas cada, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa ALOISIO BRUNO BRENDO LIN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.293.779/0001-77, estabelecida a Rua Doutor Jose Mendonca Clark, nº 90, Várzea, Teresópolis - RJ.

Data	Duração	Show	Valor (R\$)
18/02/23	02h	BANDA DE AXÉ E MÚSICA BAIANA	R\$ 7.500,00
19/02/23	02h 02h	BANDA FANFARRA	R\$ 4.500,00
21/02/23		BANDA FANFARRA	R\$ 4.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 515/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 515/2023, em especial as cota de 18 de janeiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 31 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa ALOISIO BRUNO BRENDO LIN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 915/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), junto a empresa RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 915/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 011/2023, datado de 13 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show com o “GRUPO CDC – CLUBE DO CHURRASCO” durante o “Carnaval 2023”, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023,

com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 31.384.764/0001-51, estabelecida a Av Dedo de Deus, nº 445 C, Centro, Guapimirim - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 915/2023**

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 915/2023, em especial as cota de 06 de fevereiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 09 de fevereiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA, no valor R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CPAD

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRIGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA
(n.º 415)**

Aos nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (09-02-2023), às 13h: 30 min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691 -Centro - São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima décima quarta- 414ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os Membros Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3. Abertos os trabalhos, foi informado pela presidência que no 08 de fevereiro de 2023, foi protocolado a defesa do processo administrativo disciplinar n.º 9719/2022 de forma digital, a defesa foi recebida tempestivamente, através de advogado devidamente constituído, deste modo foi impresso e juntado ao processo. É importante ressaltar que de acordo com o decreto n.º 3587/2022, todos os processos protocolados até 31 de dezembro de 2022 serão tramitados de forma física. Assim, considerando a declaração médica apresentada pela defesa, a comissão delibera inicialmente solicitar os documentos relacionados a história funcional da servidora que estão arquivados na Divisão de Recursos Humanos. Ato continuo, às 14h:30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/201 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga
Presidente

Adriana Lutte Martins
Membro

Manuella da Silva Medeiros
Membro